



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Pedido de Esclarecimentos.

Natal 23 de outubro de 2014

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA
PROCESSO TC 14126/14
PREGÃO PRESENCIAL No 16/14
Data 29/10 20114

Assunto: Questionamento Técnico.

A empresa CONTEC, com sede na cidade de Curitiba/PR, através do representante no Rio Grande do Norte, tendo interesse de concorrer o pregão No 16/14, solicita a resposta ao questionamento abaixo:

REFERENCIA ITEM 6.1.5 do edital d do Edital do Pregão Presencial N° 016/2014 do TCE/PB determina que a empresa licitante faça constar no ENVELOPE PROPOSTA os serviços a serem prestados, com as respectivas informações técnicas.

No nosso entender deverá constar também neste envelope CATÁLOGOS de todos os EQUIPAMENTOS, com marca, modelo e característica técnicas.

Conforme ITENS 6.1.5 dos equipamentos constante no Anexo III (PROPOSTA COMERCIAL) do Termo de referência, possibilitando assim o julgamento técnico se os equipamentos ofertados atendem as características técnicas solicitada pelo TCE. PERGUNTA-SE: O nosso entendimento é correto?

Resposta: É correto o entendimento deve a licitante dentro das características técnicas, fazer constar: marca e modelo. E sendo recomendável a anexação de catálogos. Em todo, caso reservar-se o direito do pregoeiro havendo dúvidas diligenciar com vistas a esclarecer os aspectos técnicos da proposta. Também é correto, o entendimento de que o referencial de quantitativos e preços é o constante do anexo III.

João Pessoa, 24 de outubro de 2014.

Pregoeiro.

Rua Professor Geraldo Von Sohsten, 147 - Jaguaribe, João Pessoa/PB - CEP: 58.015-190
Telefone: (83) 3208.3300 - Telefax: (83) 3208.3300